



MARANGUAPE PREFEITURA

Certifico que o presente ato/instrumento legal foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Maranguape, conforme o disposto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município, nos Termos Recomendados pelo STJ no Resp 105.232-CE/19960053484-6.

Maranguape, 03 de 02 de 2025

Servidor

DECRETO Nº 8.134/2025-DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ESPECIAIS, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, VINCULADAS AO GABINETE DO PREFEITO (GAP) E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.345/2025-23/01/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Senhor **ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 95, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Maranguape.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ESPECIAIS**, nos seus respectivos Cargos, como também **CONCEDIDAS** a sua respectiva remuneração/subsídio, parte integrante do **GABINETE DO PREFEITO (GAP)**, pertencentes à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025, de 23 de janeiro de 2025,

GABINETE DO PREFEITO (GAP)		
SECRETARIA ESPECIAL	TITULAR(ES)	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO (SEGOV)	PAULO GOMES TAVARES NETO	CG1
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (SEPROS)	SUZANA DA NÓBREGA CÂMARA	CG1
SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS (SERPI)	DIEGO ANDERSON MENDES DE CASTRO	CG1
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (SEPOP)	FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA CASTRO	CG1

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ESPECIAIS**, nos seus respectivos Cargos, como também a **CONCEDIDAS** a sua respectiva remuneração/subsídio, parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN)**, pertencentes à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA**

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br





MARANGUAPE PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025, de 23 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN)		
SECRETARIA ESPECIAL	TITULAR(ES)	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)	ROGER COELHO DA COSTA	CG1

Art. 3º - Ficam **RETIFICADAS** as nomenclaturas das Nomeações constantes do Art. 1º do Decreto nº 8.133/2025, de 03 de fevereiro de 2025, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR(ES)	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER (HMABH)	ÉDER DE ALMEIDA FERNANDES	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT)	ADELAÍDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA	CG1

Parágrafo Único - Ficam inalteradas as demais Nomeações efetivadas no Art. 1º do Decreto nº 8.133/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam **REVOGADAS** as Delegações de Competência, referidas no Parágrafo Único do Art. 1º, concedidas aos Secretários Municipais, em face da disposição dos Decretos Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR(ES)	DECRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DA JUVENTUDE (SEJUV)	MARINA MARTINS CRUZ	DECRETO Nº 8.138/2025- 03/02/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI)	ALEXSANDRO MONTEIRO NUNES CORDEIRO	DECRETO Nº 8.139/2025- 03/02/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN)	FLAUBERT RODRIGUES DA COSTA	DECRETO Nº 8.140/2025- 03/02/2025

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE
Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



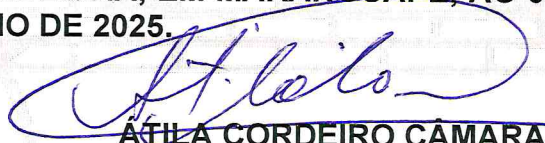


MARANGUAPE PREFEITURA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2025**, operando-se de pleno direito o que nele é disposto, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.


ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br